



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIONº. 066/2021

EDITAL Nº. 20/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC o pregoeiro designado pelo Decreto 117/2020, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL, interposto pela empresa: MOBRA, enviado por meio do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, conforme o item 1.10. do Edital, conforme segue: “Ao. Exmo. Sr. Pregoeiro EDITAL Nº.020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 5.810/2021 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para manutenção e reforma predial das escolas, postos de saúde e demais equipamentos e edificações públicas da Prefeitura de Canoas. A empresa SBM Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.041.949/0001-94, localizada na Rua Porto Alegre, nº 600. Itaí – Eldorado do Sul, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Bruna Nogueira Moterle, portadora da Carteira de Identidade nº 3080291986 e do CPF nº 007.193.750-10, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimento relativo ao Edital nº 020/2021 – Pregão Eletrônico, referente ao seguinte item: “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL 6.1.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: 6.1.7.1. Atestado(s) de capacidade técnica, máximo até 4 atestados, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da empresa proponente, ou de seu Responsável Técnico, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando serviço de engenharia de manutenção predial e/ou reforma predial em edificações somando área mínima de 10.000m²” Solicitamos esclarecimento quanto aos Atestados de Capacidade Técnica, se os mesmos podem ser em nome da empresa e/ou do responsável técnico, tendo em vista que o título do item menciona “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL”, ou seja, seria referente à comprovação técnica da empresa e não do profissional. Já no item 6.1.7.1. são solicitados Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa ou de seu Responsável Técnico. Portanto, solicitamos que seja esclarecido se a comprovação da Qualificação Técnica pode ser feita através de Atestados de Capacidade Técnica Profissional, ou seja, somente em nome do Responsável Técnico da licitante.”

Considerando às questões técnicas o processo foi encaminhado para análise dos técnicos do Escritório de Projetos, que se manifestou da seguinte forma: “O título do item 6.1.7 deveria ter sido “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” e não “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL”. O texto no termo de referência e no projeto básico para esse item está correto. Houve um equívoco no edital.”

Considerando a questão também me manifesto: Sim realmente houve um equívoco na elaboração do Edital, visto que deveria ser somente Qualificação Técnica.” Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro